Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 18/11/24
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 1283, DE 2024.
(Proponente: Vereadora Professora Beth Leal/Republicanos)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

INDICO, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Poder Público Municipal, perante à Secretaria Especial de Cidadania, da Proteção à Mulher e Políticas sobre Drogas solicitando a realização de estudos detalhados para a implementação do Centro de Referência da Mulher, instituído no Município de Cascavel, por meio da Lei nº 6.193 de 1º de abril de 2013.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 13 de novembro de 2024.

Professora Beth Leal
Vereadora/Republicanos

Justificativa

Esta indicação tem por objetivo solicitar a realização de estudos detalhados para a implementação do Centro de Referência da Mulher, instituído no Município de Cascavel, por meio da Lei nº 6.193 de 1º de abril de 2013.

Apesar da previsão legal o centro não foi instituído até o momento em em razão da falta de recursos do Município, nesse sentido, é fundamental realizar esse estudo para que possamos avançar.

Os Centros de Referência de Atendimento à mulher vítima de violência - CRAM, são essenciais para o acompanhamento psicológico, social e jurídico, e orientação sobre os diferentes serviços disponíveis relacionados à prevenção, apoio e assistência às mulheres em situação de violência, além disso, são requisitos para a criação da Casa da Mulher Brasileira.

Certa de vossa compreensão e da importância desta demanda, desde já agradeço, e aguardo retorno.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA